



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.173/2020 – Em 19 de junho de 2020.

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 1.136/2020, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), declara estado de emergência e dá outras providências.

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal, e

Considerando o Decreto Estadual nº 65.014 de 10 de junho de 2020 que estende até 28 de junho a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde.

D E C R E T A:

Art. 1º No período de 22 de junho a 03 de julho de 2020 os professores da Rede Municipal de Ensino serão responsáveis por elaborar atividades baseando-se nos conteúdos programáticos.

Parágrafo único. As atividades de que trata o *caput* estarão à disposição dos responsáveis para a retirada e realização pelos alunos, as quais serão entregues nas respectivas Unidades Escolares com acompanhamento por meio de rede social e/ou outro meio eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 19 de junho de 2020.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal